

**FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice; FONSECA, Cláudia.**  
***Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em Direitos Humanos.*** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. 233p.

FERNANDA TELLES MÁRQUES

O livro *Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em Direitos Humanos*, organizado por Soraya Fleischer, Patrice Schuch e Cláudia Fonseca, reúne quatorze promissores pesquisadores, selecionados ainda na graduação em Ciências Sociais da UFRGS, em torno da discussão de temas e dilemas que bem caracterizam a inserção da Antropologia na sociedade brasileira atual, tais como a elaboração de laudos periciais, a atuação em órgãos governamentais e em instituições não governamentais e a mediação de diferenças face ao desafio dos Direitos Humanos.

Cuidadosamente orientados e elaborados em primeira pessoa, tal como se espera da tradição antropológica, os relatos de pesquisa de campo constitutivos do trabalho foram agrupados em três grandes blocos, alinhavados pela noção de experimentação e pela questão da construção da cidadania do “outro”, daquele que figura como tradicional objeto da investigação antropológica e que também aparece em outros discursos acadêmicos, seja como minoria (a ser) incluída (Habermas, 2002), seja como “novo sujeito coletivo de juridicidade” (Wolkmer, 2001).

Na primeira parte da coletânea, *Antropólogos para quê?*, nos são apresentados cinco textos que colaboram para uma discussão introdutória do papel do antropólogo na sociedade brasileira atual, convidando-nos a (re)conhecer nossa disciplina a partir da reflexão de algumas especificidades dos pensares e dos (a)fazeres que nos tornam representantes de um ofício hoje polifônico, como bem ressalta Laura Zacher no

interessante *Antropologia em campo, no campo ou acampada?*

Enquanto a pesquisadora, disposta a demonstrar que no Brasil sempre existiram relações entre a(s) Antropologia(s) e as políticas públicas, encaminha-nos com peculiar ironia pelos dilemas *do campo* e *devido ao campo*, Luis Felipe Murillo, autor de *Esboço de uma reflexão acerca da posição e do lugar do antropólogo*, entremeia teoria e prática para discutir a condição de antropólogo frente às demandas políticas e jurídicas contemporâneas. No seu texto, em que Foucault, Bourdieu, Laclau entre outros vêm dialogar com o trabalho etnográfico de Diego Soares sobre o MST, fica clara a interdependência das dimensões discursiva e social no fazer antropológico – qualquer que ele seja.

É fato que as angústias do político e os diálogos entre teoria e prática são elementos recorrentes nos quatorze relatos, também aí residindo um importante aspecto da identidade da coletânea: a franqueza de um olhar crítico que não se furta em voltar-se à própria Antropologia ou ao processo de formação antropológica.

Nesse sentido, as contribuições de Werner Hertzog, *Nativos e laudos: o trabalho do antropólogo, ontem e hoje*, e de Márcio Pereira, *Quem traduz o antropólogo? Considerações sobre o uso da antropologia enquanto técnica*, são exemplares. Nelas, os autores recorrem a clássicos do pensamento antropológico para problematizar questões fundamentais à identificação da disciplina e de seus nem sempre disciplinados repre-

sentantes. Os dilemas, as exigências éticas, as limitações técnicas, a iconoclastia, os desafios e as angústias que se manifestam em campo e depois dele – e que por todos nós já foram, de alguma forma, vividos e sentidos – emergem com simplicidade pertinente à proposta e, ao mesmo tempo, com a segurança acadêmica esperada da experiente batuta de Fonseca.

Essa primeira parte é encerrada com o trabalho de Juliana Macedo, *Direitos sexuais e reprodutivos sob a ótica da Antropologia*, que reflete sobre a questão da intervenção na realidade social, demonstrando que Direito e Antropologia têm, ao final das contas, muito mais em comum do que se pode imaginar.

Nesse momento, cabe ponderar que, não obstante a qualidade do trabalho técnico, dos diálogos estabelecidos entre os alunos das meritosas professoras, a coletânea pode revelar-se a ser, um instrumento ainda mais oportuno ao estudante ou profissional do Direito do que ao antropólogo em formação, como sugerem os relatos aglutinados sob os temas *À escuta das pessoas, mediando diferenças*, e *Direitos dentro do Direito*, respectivamente partes II e III do livro.

Em *Por um tranqüilo segundo consenso: Direitos Humanos no atendimento à saúde de um grupo mbyá-guarani, em Porto Alegre*, Guilherme Heurich discute as políticas sociais embasadas na diferença, mostrando, a partir do estudo dos descompassos manifestados durante a execução da política de saúde indigenista, que o direito à diferença, garantido constitucionalmente, não é ressignificado só pela “exótica” visão de mundo indígena, mas também pela racionalidade biomédica e pelas resistências do entorno, o que faz da mediação um exercício cada vez mais necessário ao viver democrático.

Enquanto Heurich faz uso da noção de “sensibilidade jurídica” (Geertz, 1997) para alargar a discussão das tensões entre pretendi-

das universalidades e distintas particularidades, presentes na chamada questão indígena, Paulo Capra e Samuel Jaenisch, em *Regra e moral no clube de trocas zona norte e Vozes de uma gente invisível: o jornal Boca de Rua como um espaço de mediação*, respectivamente, trazem-nos uma Antropologia da vida urbana. Ou melhor, uma Antropologia das formas de sociabilidade contemporâneas e da reação coletiva às violências (econômicas, culturais, sociais, morais) que, na cidade, poderiam se tornar rapidamente banais não fossem os homens capazes de articulação política e do reconhecimento da alteridade.

O mesmo acuro com a capacidade de reação e de identificação dos sujeitos coletivos aparece no relato de Eduardo Leal, *Intervir para socializar: relações sociais em uma instituição para meninos(as) em situação de rua em Porto Alegre*, que tanto nos faz lembrar as bem escritas etnografias feitas da infância em condição rueira, nos anos 90, por Milito e Silva (1995), Lecznieski (1995), entre outros.

Na última parte, *Direitos dentro do Direito*, as organizadoras brindam-nos com cinco textos que favorecem a compreensão do viver democrático como construção e que enaltecem a democracia como território privilegiado da manifestação da diversidade. Essa pluralidade, manifestada nos sujeitos e normatizada na lei, também apresenta-se frente aos órgãos do Estado como um problema, posto que, independente dos apontamentos pluralistas encontrados já no texto constitucional, permanece também um conjunto de práticas político-jurídicas de caráter monista, nas quais o outro não é reconhecido como diferença desejável, sendo, quando muito, tolerado por prudência ou cálculo.

Contribuindo para a compreensão dos processos de construção da cidadania e da democracia brasileiras pela perspectiva étnica e, evidentemente, cultural, os relatos *De “moreno”*

a “quilombola”: o antropólogo nas comunidades de remanescentes de quilombo, de Luísa Andrade de Sousa, e *Dilemas e desafios do fazer antropológico: considerações sobre uma experiência particular*, de Jaqueline Russczyk, são antes exercícios de alteridade, em que as autoras denunciam a “folclorização da cultura negra” (Leite, 1999) enquanto discutem, mais uma vez, o lugar do antropólogo face à permanente necessidade de mediação e de intervenção em uma realidade social multicultural.

Também nesse sentido, da definição jurídica da nossa nação como pluriétnica e multicultural, é conduzida a pesquisa e elaborado o relato de Damiana Bregalda, *A luta kaingang pela terra em Porto Alegre no debate dos Direitos Humanos*, no qual a pesquisadora discute as tramas que constituem a luta pela demarcação de terras e pela manutenção da resistente cultura kaingang em Porto Alegre.

Em *Um estudo sobre a “eficácia” das mediações promovidas nos juizados especiais criminais*, Roberta Reis Grudzinski aborda o tratamento dado pelo poder judiciário à questão da violência doméstica, concluindo que, se a Lei 9.099/95 (que dispõe também sobre os juizados criminais) permitiu que significativa parcela da sociedade tivesse acesso a mecanismos estatais de resolução de conflitos mais céleres e desburocratizados, não impediu, por outro lado, que “outras informalidades” acabassem se manifestando, tais como a “pressão do defensor”, a conciliação “forçada por parte da autoridade” e a resolução baseada no sermão de cunho moralizante e, arriscamos nós, pessoal.

No relato que fecha a coletânea, Débora Allebrandt medeia com destreza o diálogo da Antropologia com o Direito de Família (e, de certa forma, traduz o monólogo deste último em relação a outros saberes). Em seu texto, *Entre trâmites: audiências, processos de investigação e negação de paternidade sob a ótica*

de uma investigação antropológica, é possível entender senão como e por que o antropólogo tenderá a manifestar certa dificuldade de compreensão do processo de simplificação largamente empregado pelo Direito para adaptar os fatos às leis, ao menos que essa incompreensão tenha raízes, também, em determinadas condições da formação e da prática antropológicas.

Os 14 relatos, que constituem um campo que se poderia chamar de “etnografia de situações jurídicas”, são exemplares, ainda que sucintos. São um exemplo de como ensino e pesquisa não podem ser destrelados; de como é possível formar com qualidade mesmo em tempos de desvalorização das ciências humanas e sociais; de como os estudantes podem desenvolver bons trabalhos se houver investimento nas boas idéias de mestres envolvidos.

E aqui cabe, então, uma última consideração sobre a coletânea: *Antropólogos em ação* é um livro simples, despretenso, mas muito longe de ser banal. Os relatos das pesquisas conduzidas pelos graduandos foram tratados com tal seriedade acadêmica pelo conjunto dos envolvidos que, mais que uma obra sobre Antropologia e Direitos Humanos, temos aqui uma narrativa educativa de como três educadoras de fôlego conseguem ensinar, com a boa e velha prática antropológica, um saber que, como bem diz a contracapa, “é processual, provisório e aberto à contestação”.

## Referências bibliográficas

- GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: *O saber local: fatos e leis em uma perspectiva interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 249-356
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria e política*. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. 387p.

LEZNEISKI, Lisiane. Corpo, virilidade e gosto pelo desafio: marcas de masculinidade entre os guris de rua. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.95-109, 1995.

MILITO, Cláudia; SILVA, Hélio Ricardo. *Vozes do meio-fio*: etnografia. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. 192p.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma nova cultura no Direito*. 3. ed. São Paulo:Alfa-Omega, 2001. 399p.

**autor**      **Fernanda Telles Márques**  
Professora da Universidade de Uberaba/UNIUBE  
Doutora em Sociologia/UNESP

*Recebida em 15/10/2008*

*Aceita para publicação em 12/11/2008*